

27/06/19

ah



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARDIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE JARDIM

Processo Nº
1099-34.2017.8.06.0109/0

Data - Hora
12/12/2017 - 9:53



Dados Gerais do Processo			
Número Único	1099-34.2017.8.06.0109/0		
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL		
Hierarquia Ação	\PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO\Processo de Conhecimento\Procedimento de Conhecimento\Procedimento Ordinário		
Classe	TODAS AS VARAS - 1V/1VJ		
Autuação	12/12/2017 09:52	Volumes	1
Just.Gratis	NÃO	Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM		
Assunto(s)			
CITAÇÃO			
Hierarquia: \DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO\Atos Processuais\Citação			
Partes			
Requerente : JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS			
Rep. Jurídico : 22078 - CE CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA			
Requerido : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT			

U

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DE
DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM
CEARÁ**

TOMBO
REGISTREI a presente ação sob o nº 331117
de 01 de SECRETARIA
Jardim, CE, 11/12/17
REGISTREI a presente ação sob o nº
de 01 de SECRETARIA
TOMBO



JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS, brasileiro,
agricultor, casado, inscrita sob o CPF nº 016.110.143-79,
portador da cédula de identidade nº 2002097001209, residente e
domiciliada no Povoado Cacimba nº01, Jardim- CE, vem por meio
de seu advogado, infra subscrito, com endereço profissional
localizado na Rua São José, nº 496, Centro, Juazeiro do Norte -
CE, propor a presente:

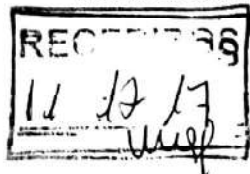
ACÃO PARA COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

Em face de SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço
na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, Rio de
Janeiro/RJ, alicerçado nos seguintes fundamentos fáticos e
jurídicos que passa a expor.

. I - DOS FATOS

Em 17 de dezembro 2016 por volta das 16:00 o autor
sofreu um acidente motociclístico.

VERÔNICA MARTINS DA S. SOUSA
RG: 200309907753-7
SERVIDORA CEDIDA





O autor estava indo para o sítio betânia quando ao desviar de um poço de água que havia na estrada, a sua moto "derrapou", tendo em vista que como estava chovendo a pista estava bastante molhada. Ao cair o autor ficou desacordado e foi socorrido por pessoas que passavam pelo local. Foi levado ao Hospital Municipal de Jardim - CE, no entanto, devido a gravidade dos ferimentos teve que ser transferido para o Hospital Regional do Cariri na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Ao chegar ao hospital foi diagnosticado que o autor teria tido um esmagamento da face.

O pedido administrativo para o pagamento da indenização do seguro DPVAT em razão das sequelas que ficaram em decorrência desse acidente, foi feito, no entanto, o seu pedido foi negado, tendo em vista que a seguradora alegou que o autor não ficou com nenhuma sequela. Ocorre Vossa Excelência que até os dias atuais o requerente sente fortes dores no ouvido e na cabeça, devido a gravidade da pancada que sofrera na sua face (atestado em anexo, documentos dos hospitais em anexo).

Ressalta-se que o valor máximo previsto para indenização por invalidez permanente, é o valor de **R\$ 13.500,00**, que se encontra desatualizado, já que não sofreu nenhuma correção desde a sua fixação, com a edição da Medida Provisória n. 340/06, situação que merece reparo por parte deste Juízo.

Logo, diante do fato ocorrido, busca-se a que a Ré seja condenada ao pagamento da indenização por pelas sequelas permanentes decorrente de acidente automobilístico, o qual deverão ser devidamente corrigidas desde a edição da Medida Provisória n. 340/06 até a data do sinistro, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n. 6.194/74.



II - DO MÉRITO

DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, tem origem no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o qual dispõe, no seu art. 20, alínea 1, o seguinte:

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

[...]

1) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não; (Redação dada pela Lei nº 8.374, de 1991)

A Lei n. 6.194/1974, que regulamentou o Seguro DPVAT, no seu art. 3º, elenca as hipóteses cobertas pelo seguro, bem como o valor da indenização em cada caso, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (Sem grifo no original)

Observa-se, desta forma, que para fazer jus à indenização ora pretendida é necessário o preenchimento dos



seguintes requisitos: **a)** ocorrência de acidente automobilístico; **b)** dano permanente a participante do sinistro; **c)** legitimidade daquele que postula a indenização.

Ressalta-se que o pagamento da indenização independe de quem teve culpa no acidente automobilístico, necessitando, para sua perfectibilização, apenas provas simples do sinistro e dos danos decorrentes, nos termos do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, veja-se:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

O acidente automobilístico, bem as sequelas que ficaram no requerente em decorrência desse acidente são fatos incontroversos (conforme documentos anexos), com isso, o autor demonstra, de forma ampla e eficaz, os requisitos para o pagamento de indenização do seguro DPVAT por motivo de invalidez permanente.

CORREÇÃO MONETÁRIA DA INDENIZAÇÃO

Muito embora a indenização do seguro DPVAT não seja recomposta nominalmente pela correção monetária, o prêmio do seguro DPVAT vem evoluindo anualmente, em irrazoável e desproporcional tratamento.

Permitir tal distorção e não intervindo o Judiciário para recompor as perdas monetárias que reduzem a indenização, haverá enriquecimento sem causa das seguradoras com enorme prejuízo aos segurados.

Lembrando que a Lei n. 6.194/74, em sua primeira redação, vinculava a indenização ao valor do salário mínimo

vigente (40 salários mínimos), em procedimento de constitucionalidade, inclusive, chegou a ser questionada nos Tribunais.

Com as modificações implementadas pela Medida Provisória n. 340/06 (posteriormente convertidas na Lei n. 11.482/07), a indenização do seguro DPVAT passou a ter valor certo no limite máximo de até R\$ 13.500,00.

Ao tempo da implementação da legislação antiga, não havia preocupação quanto à correção monetária do valor indenizatório porque a indenização era calculada com base no valor do salário mínimo vigente à época do sinistro (com correção monetária a partir da conversão do valor indenizatório em pecúnia).

Com a alteração legislativa, entretanto, a adoção do valor abstrato previsto na lei - R\$ 13.500,00 - sem a recomposição do valor monetário, importará em corrosão do total indenizatório pelo processo inflacionário que, apesar de mínimo segundo o Governo Federal, ainda existe.

É possível visualizar a disparidade entre os valores pagos a título de indenização e o prêmio pago corrigido anualmente por categoria e tipo de veículo:

CATEGORIA	006	016	VARIACÃO
Auto/Camioneta	R\$ 76,37	\$ 105,65	+27,72%
Ônibus	R\$ 289,91	\$ 396,49	+26,88%
Motocicleta	R\$ 138,17	\$ 292,01	+52,68%
Caminhão	R\$ 82,01	\$ 110,38	+25,70%



Não é razoável conceber que o valor da indenização permaneça *ad eternum* estagnado, enquanto os valores dos prêmios são reiteradamente corrigidos, considerando, principalmente, que aquela se trata de um instituto para minorar ou acalantar a vítima já penalizada pelo acometimento de um sinistro.

Assim, é preciso atualizar monetariamente o valor previsto na lei, recompondo-o sem ofender o princípio da separação dos poderes, notadamente porque o Legislativo, ao editar a Lei n. 6.194/74 em sua novel redação, convalidando a Medida Provisória 340/06, não previu forma de atualização do valor indenizatório e o Executivo, majorando exclusivamente o prêmio, só faz aumentar a desigualdade entre o dever (pagar o prêmio) e o direito (receber a indenização) do segurado.

Neste sentido vem sendo o reiterado entendimento dos Tribunais pátrios:

DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - CORREÇÃO MONETÁRIA DE VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ADMINISTRATIVAMENTE - SENTENÇA IMPROCEDENTE - RECURSO DO AUTOR - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO A QUO - NOVEL ENTENDIMENTO DA CÂMARA - MEDIDA PROVISÓRIA 340/06 - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA MODIFICADA. Em sede de seguro obrigatório (DPVAT) a correção monetária tem seu termo a quo incidindo a partir da MP n. 340/06 e seu término por ocasião do pagamento integral. (TJSC, Apelação Cível n. 2015.011177-0, de Braço do Norte, rel. Des. Monteiro Rocha, j. 19-03-2015).

Ainda:

SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT Ação de cobrança Correção Monetária Mera recomposição do valor nominal da moeda Incidência a partir da vigência da Medida Provisória nº 340/2006, sob pena de enriquecimento ilícito das seguradoras Dano moral incorrente. Apelação parcialmente provida. (TJSP, AC n. 0001466-83.2014.8.26.0472, 36ª Câmara de Direito Privado, Relator(a): Sá Moreira de Oliveira, julgado em 26/03/2015, sem grifo no original).

Por fim:



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **PRETENSÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR BASE DA INDENIZAÇÃO (R\$ 13.500,00) DESDE A EDIÇÃO DA MP 340, DE 29.12.2006. VIABILIDADE. NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA. SENTENÇA REFORMADA. REDISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. RECURSO PROVIDO.**

A correção monetária, como ressabido, não é nenhum plus, servindo apenas para atualizar o valor da moeda e recompor o seu poder aquisitivo. Assim, considerando que antes das alterações promovidas pela Medida Provisória 340/06, a indenização era vinculada ao salário mínimo, sofrendo, desta forma, uma atualização que deixou de existir com a estipulação de valor fixo (R\$ 13.500,00), viável a correção monetária do quantum indenizatório desde a entrada em vigor do diploma normativo que o fixou (TJSP, AC n. 2014.018248-4 da Capital, rel.: Des. Subst. Jorge Luis Costa Beber. J. em: 5-6-2014, sem grifo no original).

A correção monetária do valor da indenização deverá ser calculada pelo INPC, desde a edição da Medida Provisória n. 340/2006 até a data do acidente.

O montante apurado deve sofrer a atualização como consectário legal da condenação, a qual deverá ser realizada pelo INPC, a contar da data do indeferimento administrativo, e ser acrescido de juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês – a contar da citação.

Diante desse contexto, o valor da indenização **deverá sofrer duas atualizações distintas**; a primeira no que se refere a correção monetária desde a vigência da Medida Provisória n. 340/2006 até a data do sinistro e a segunda como consequência legal da condenação a partir do indeferimento administrativo.

Logo, omissa a lei acerca da paridade do valor do prêmio com o valor indenizatório, deve ser atualizada a quantia de **(R\$ 13.500,00)** desde a data de vigência da Medida Provisória, em 29/12/2006, evitando-se sua desvalorização monetária.



DA JUSTIÇA GRATUITA

O autor é pessoa humilde e não possui condições financeiras para arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, uma vez que é agricultor e a sua única renda é proveniente da agricultura.

Requer, deste modo, a concessão do benefício justiça gratuita, nos moldes preconizados pelas Leis 1.060/50 e 13.105/15, notadamente a regra contida nos arts. 98 e 99 da última.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer de Vossa Excelência sejam julgados procedentes os seguintes pedidos:

- a) o recebimento da presente petição e o deferimento do benefício da Justiça Gratuita, uma vez que o Autor não tem condições de arcar com às custas judiciais, condição que expressamente declara;
- b) seja determinada a citação da Seguradora Ré, via AR, na pessoa de seu representante legal, para querendo, apresentar defesa aos termos da presente demanda, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;
- c) seja a Seguradora Ré condenada ao pagamento do montante de R\$ 13.500,00, valor corrigido monetariamente pelo INPC desde a data da edição da Medida Provisória n. 340/2006,



até a data do sinistro. Sobre tal diferença deverá, ainda, incidir a atualização monetária, pelo INPC, contada do indeferimento administrativo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação;

d) a condenação da Requerida ao pagamento de honorários sucumbenciais, no patamar de 20% sobre o valor da condenação.

e) requer, por fim, seja oportunizado a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, em especial prova pericial e testemunhal.

Dá-se a causa o valor de **R\$13.500,00** acrescido de correção monetária desde o advento da MP n. 340/2006 até o sinistro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cícero Juarez Saraiva da Silva
Advogado OAB-CE 22.078



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA AD NEGOCIA"

OUTORGANTE:

NOME	JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	PAULO MARTINS DOS SANTOS		
	ALDENICE MARIA SOARES		
RG	9002097001209	CPF	016.110.143-79
NATURAL	JARDIM-CE	NASCIDO (A)	24/06/1985
ESTADO CIVIL	CASADO	PROFISSÃO	AGRICULTOR
ENDEREÇO	POUDADO CACIMBA OL-HORIZONTE - JARDIM-CE		

OUTORGADO: CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado OAB/CE 22.078, OAB /RN 963-A com escritório profissional situado na Rua São José Nº 496, Centro, Juazeiro do Norte/CE; R. Carlos Morais, 839, Centro; Caririçu-CE; Avenida Senador João Câmara, 704, Centro, Açu, Estado do Rio Grande do Norte, Av. da Independência, 1428, Centro, Pau dos Ferros-RN;

PODERES: Confere amplos poderes para o fôro em geral, para representá-lo em repartições públicas federais, autarquias e especialmente perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, para tratar de assuntos de seu interesse, assinando requerimentos e outros papeis, requerer benefícios previdenciários e suas revisões, transformações, desistência, obter vistas em procedimentos administrativos, conferindo-lhes ainda poderes "ad judicium" para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação revisional e/ou concessão de benefício, seguindo-a até final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizado a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, renunciar aos valores excedentes a 60 salários mínimos em razão do procedimento especial (Lei 10.259/2001) transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar valores existentes em contas judiciais, perante as instituições bancárias, notadamente junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, precatórios, RPV deduzindo e compensando os seus créditos por despesa de verba honorária contratual, e as decorrentes da sucumbência, nas respectivas prestações de contas, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente, autorizando o substabelecimento total ou parcial a outrem, dando tudo por bom, firme e valioso.

DECLARO também para todos os fins e sob as penas da Lei, que sou pobre no sentido legal, não possuindo recursos de arcar com custas e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de minha família, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.

Juazeiro do Norte-CE; 05 de dezembro de 2017

x João Paulo Soares dos Santos
Outorgante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTRO

Nome
JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS

CPF
016.110.143-79

Data Nascimento
24/06/1985

Função
PAULO MARTINS DOS SANTOS
ALDENICE MARIA SOARES

Sexo
M

Estado
CE

Nº Registro
04598495390

Validade
19/10/2019

1ª emissão
06/04/2016

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador
João Paulo Soares dos Santos

Local
FORTALEZA, CE

Data emissão
11/04/2017

Assinatura do Emissor
[Assinatura]

94654611898
CE158967410

CEARÁ

VÁLIDA EM TODOS OS TERREITOS NACIONAIS
1474012724

PROIBIDO PLASTIFICAR
1474012724



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
016.110.143-79
Nome
JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS
Nascimento
24/06/1985
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Nº DO CLIENTE
5882493-6

Para atualizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 00135-040 | Fortaleza-CE
CNPJ 07.041.251/0001-70 | CCF 06.105.868-3

enel

Nº DO FOMENTO
497557433

Rota 33 13064 51 030400 - 2 Data de Emissão 20/10/2017

Nome ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS

End. Postal PV CACINHA 02 00000

MORTE - JARDIM - 63290000

Medidor 831721 Poste 0000 A01N

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDIMENTO de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 037567483-75 CGF

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Out/2017	09/10/2017	10/11/2017

Veja a legenda no verso desta conta.

Mês			Anual		
Conjunta	Individual	Ag. Indiv.	Conjunta	Individual	Ag. Indiv.
0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52
0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. F.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3544	3295	1,00	59	0,00	59	0,10177	5,90
20/10/17	19/09/17		3,0748		59	0,10177	5,90

VALOR CONSUMO DO MES
Multa Moratória Ref 07/2017 0,30
Iluminação Pública Municipal 3,69
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,80
Saldo para Pagamento Futuro -19,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 0,86)

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Consumo	5,90
Impostos	0,30
Tributos	3,69
TOTAL	9,89

Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)
59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO₂) 25,50 Compensação kg (CO₂) 0,00

Conectividade Ecológica (NCO₂) 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
Para garantir sua conta em dia, siga as orientações.

LÍDER
Seguradora do Seguro DPVAT

(1)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170139567 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** MBM SEGURADORA S/A #772**BENEFICIÁRIO** JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS**CPF/CNPJ:** 01611014379**Posição em 04-12-2017 16:12:57**

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.

ACESSIBILIDADE (/Pages/Acessibilidade.aspx)  (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicais.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2017

Carta n°: 10654074

A/C: JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170139567 ASL-0091882/17
Vítima: JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS
Data Acidente: 17/12/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 474 - 56 / 2017

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **25/01/2017 13:34:33**
Data / Hora da Ocorrência: **17/12/2016 16:00:00**
Endereço da Ocorrência: **SÍTIO HORIZONTE**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL** Município: **JARDIM/CE**
Ponto de Referência: **CAMINHO DO SÍTIO BETANIA**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS**
Nascimento: **24/06/1985** CPF: **016.110.143-79**
RG: **2002097001209** Órgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
Filiação: **ALDENICE MARIA SOARES**
PAULO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: **SÍTIO HORIZONTE** CEP:
Bairro: **ZONA RURAL**
Município: **JARDIM/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 99728-6631**

Dados do(s) Veículo(s)

1) Placa: **HYA6282** Uf: **CE** Município: **BARBALHA** Chassi:
9C2JA04107R016432 Renavam: **912765402** Tipo do Veículo:
MOTONETA Marca / Modelo: **HONDA/BIZ 125 KS** Ano Fabricação: **2006**
Ano Modelo: **2007** Combustível: **GASOLINA** Cor: **VERMELHA**
Proprietário: **MANOEL DESIDERIO DOS SANTOS** Situação: **NÃO**
INFORMADO Envolvimento: **COLISAO**

Histórico

Advertido das penalidades legais cominadas aos crimes de falso testemunho e de comunicação falsa de crime, informa que é habilitado na categoria A, CNH nº 06595495390; QUE no dia e horário acima mencionados estava pilotando uma motocicleta HONDA/BIZ 125 KS, de placas HYA 6282, cor vermelha, CHASSI 9C2JA04107R016432, de propriedade de MANOEL DESIDERIO DOS SANTOS; QUE estava indo ao Sítio Betânia quando foi desviar de um poço de água que havia na estrada e a moto "derrapou", pois estava chovendo no dia do acidente; QUE perdeu o equilíbrio quando estava pilotando a moto, caiu no chão e ficou desacordado; QUE foi socorrido pelas pessoas de RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS e FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUZA ao Hospital Municipal de Jardim-CE; QUE chegando ao Hospital de Jardim-CE, teve que ser transferido ao Hospital Regional do Cariri, na cidade de Juazeiro do Norte-CE; QUE do acidente foi diagnosticado com lesão por esmagamento da face, conforme consta na ficha de atendimento fornecida pela Hospital Regional do Cariri, apresentada no momento da lavratura deste registro; QUE apresenta como testemunhas as pessoas de RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS e FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUZA, residentes no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim-CE; QUE ficou ciente que todas as informações prestadas quando da lavratura deste registro são da sua inteira responsabilidade; QUE nada mais disse, dando por encerrado o presente boletim.

DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM

Pág. 1 de 2

Impresso em: 25/01/2017 13:55:48

João Paulo Soares dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM



BOLETIM DE Ocorrência N° 474 - 56 / 2017

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Kamilla

KAMILLA MARIA MACEDO COELHO - MAT.: 30088611

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: João Paulo Soares dos Santos

VISTO DO DELEGADO(A):

JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA - MAT.: 300520-1-3

Atestado Número



Azou, Para os devidos
Fins, Que o Paciente Almeida
Foi vítima de Acidente
de carro há aproximada-
mente 1 ano, tendo sofrido
TCE, o mesmo não faz
uso de medicamentos
ora o mesmo é portador
em OUVIROS (C)

9

Dr. Antonio
Médico
CRM-CE 11.081
CPF: 038.400.112

FICHA DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO PACIENTE/CADASTRO	
Nome: JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS	Admissão: 17/12/2016 18:02
Pront.: 141264 Data Nasc.: 24/08/1985 Idade: 31 ano(s) 5 mes(es) e 23 dia(s) Tel.: 88 35555003	
Mãe: ALDENICE MARIA SOARES	
Sexo: Masculino RG:	Município: JARDIM
CEP 63290-000 Bairro: ZONA RURAL	
Endereço: SERRA CACIMBAS	

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
Risco: LARANJA	Horário 17/12/2016 18:08
Classificador: ANTONIA RAFAELA PEQUENO DA ROCHA	
Quelha: paciente embriagado, vítima de acidente de trânsito, veio encaminhado HD: lca e fratura facial	
Fluxograma:	
Discriminador: TRAUMA MAIOR	
Sato02: MECANISMO DE TRAUMA SIGNIFICATIVO	
Glasgow: 14 Temp.: Glicemia: Regua: Pulso/FC:	

ATENDIMENTO MÉDICO	
Médico: IAN MARCELL DE ALMEIDA	CRM: 6 Nº: 354761 Horário 17/12/2016 18:33
Acidente: Sim Agressão: Não Peso: P.A.:	
Risco: REANIMACAO	
Hipótese Diagnóstico: LESAO POR ESMAGAMENTO DA FACE	
Comorbidade:	
NDA/Exame Físico:	
PACIENTE ENCAMINHADO DE JARDIM, SEM COLAR CERVICAL, COM RELATO DE QUEDA DE MOTO, NÃO INFORMANDO CONDIÇÕES DO ACIDENTE.	
VIAS AÉREAS PÉRVIAS COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA.	
HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL.	
GCS=12 (O4 V3 M5). EMBRIAGUÊS APARENTE: HÁ LITO ETÍLICO E DISCURSO ÉBRIO.	
EDEMA E ESCORIAÇÕES EM FACE.	

EXAME

Nome	Data Solicitação	Urgente	Situação
RX TORAX (LEITO) (0204030170) => REX	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente
RX BACIA AP (0204080095)	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente
TC CRÂNIO SEM CONTRASTE (0206010079)	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente
US ABDOMINAL TOTAL (0205020046)	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente
TC FACE SEM CONTRASTE (0206010044)	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente
HEMOGRAMA COMPLETO => REX (0202020380)	17/12/2016 18:39	Sim	Pendente



cliente: 141264 - JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS
sexo: Masculino Idade: 31 ano(s) 5 mes(es) e 24 dia(s)
endereço: SERRA CACIMBAS
bairro: ZONA RURAL
CEP: 63290-000 Cidade: JARDIM
Unidade/Enfermaria/Leito: REANIMAÇÃO/Resuscitação.01
INTERCONSULTA

Solicitante

Profissional: ANA LIGIA ROCHA PEIXOTO
Data Solicitação: 18/12/2016 00:17

Solicitação

Urgente: Sim
Especialidade: CIRURGIA BUCO MAXILO
Motivo da consulta: PACIENTE VITIMA DE TCE POR ACIDENTE MOTOCICLISTICO. COM ALTERAÇÕES EM TC. SOLICITO AVALIAÇÃO.

Programação

Usuário Programação: FRANCISCO WELINGTON TAVARES JUSTA
Data/Hora Programada: 18/12/2016 02:00
Profissional: KRUIFF STANISLAW PEDROSA DA COSTA

Parecer

Profissional: KRUIFF STANISLAW PEDROSA DA COSTA
Data Parecer: 18/12/2016 10:53
Reprogramar: Não

Parecer: PACIENTE VITIMA DE AC MOTOCICLISTICO, ESTAVEL, CONSCIENTE E ORIENTADO. APRESENTA EDEMA EM TERÇO MEDIO LADO D. INTENSO COM HEMATOMA PERIORBITARIO. DOR A PALPAÇÃO EM REGIÃO DE ARCO ZIGOMATICO LADO D. PORTA FRATURA DE ZIGOMATICO LADO D. APÓS ALTA DE TODAS AS ESPECIALIDADES ENCAMINHAR PARA REAVALIAÇÃO DA CTBMF.

Assinado digitalmente
18/12/2016 10:53



AN MARCELL DE ALMEIDA

Grigão	Horário:
METRIA DE PULSO	
V	
ITIDINA 2:18 AD EV 8/8 H	
IMOPRIDA 2:18 AD EV 8/8 H	
ORONA 2:18 AD EV 0/0 H SE DOR	
IA ZERO ATÉ SEGUNDA ORDEM	
LIÇÃO DE BMF E TRAUMATO APÓS RX	

ENCAMINHAMENTO - CONDUTA FINAL

☐ Alta Conduta

☐ Observação

☐ Referência para:

☐ Óbito

SC 2.000 mL EV 28 GTS (máx) / EV
SC 800 mL EV ACM

[Handwritten signature]



NOME: JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS PRONTUARIO: 141264
DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1985
SOLICITANTE: Dr. IAN MARCELL DE ALMEIDA
SETOR SOLICITANTE: EMERGENCIA ENFERMARIA/LEITO: EXT. 00
DATA DO EXAME: 17.12.2016
DATA DO LAUDO: 17.12.2016
EXAME: ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL FOCADA NO TRAUMA-FAST

RELATÓRIO

Exame realizado com transdutor convexo, com 3,5 a 5,0 MHz, realizando-se seis cortes padrão, descritos abaixo:

Corte longitudinal do QSD: Lobo direito hepático íntegro, rim direito de contornos regulares e padrão corticomedular preservado, espaço de Morrison sem líquido livre.

Corte longitudinal do QSE: Baço de contornos regulares e ecotextura característica; rim esquerdo preservado. Ausência de líquido livre no espaço espleno renal.

Corte transversal sub-xifóide: Lobo hepático esquerdo de contornos regulares sem alterações texturais, região pericárdica de aspecto ecogranco normal, não se visualizando derrame.

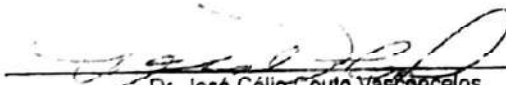
Corte transversal suprapúbico: Bexiga plena e de conteúdo anecoico homogêneo, não sendo observado fluido livre no recesso retrovesical.

Corte longitudinal da base torácica direita: Ausência de derrame pleural, observando-se deslizamento entre as superfícies parietal e visceral da pleura com presença de artefato em cauda de cometa (linhas B).

Corte longitudinal da base torácica esquerda: Achados ecográficos semelhantes aos da base contralateral.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- AUSÊNCIA DE LÍQUIDO LIVRE NAS CAVIDADES TORÁCICA E ABDOMINAL.


Dr. José Célio Couto Vasconcelos
Médico Radiologista CRM-CE 13084
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia/AMB



LAUDO MÉDICO
NOME: Franco, Marcelo Soares dos Santos MAT: _____ REG: _____
ENDEREÇO: Dalt. Horizonte Nº _____ MUNICÍPIO: Itapetininga
STADO: CE EST. CIVIL: Casado SEXO: M ☒ F ☐ IDADE: 56 anos

IMPRESSION DIAGNÓSTICA: # Queixa de dor T.C. E. e Tronco da p.

PROCEDIMENTO: # C.O.: (1) Suporte clínico, (ABC, oximetria) e S.F. 100%.
S.O. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.
(2) Encaminhamento para H.P.

NATUREZA DO ATENDIMENTO				
IN.	CIRURG	OBST.	PED.	OUTRO
☐	☒	☐	☐	☐

ENCAMINHAMENTO			
RESID.	AMDUL.	INTERN.	OUTRO
☐	☐	☐	☒

Carimbo e Ass. Do Médico

DATA: 17 / 12 / 16 CÓDIGO PROCED. Osteomielite

Assinatura do Paciente ou Responsável: Marcelo Soares dos Santos



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARDIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE JARDIM

Data - Hora
12/12/2017 -
9:53

Termo de Registro e Autuação



Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	1099-34.2017.8.06.0109 / O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nr.Volumes	1
Autuação	12/12/2017
Assunto(s)	CITAÇÃO
Natureza	CÍVEL
Just.Gratis	NÃO
Segredo de Justiça	NÃO
Apresentação/Preparo	Conta
Competência	VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Partes	
Nome	
Requerente :	JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS
Rep. Jurídico :	22078 - CE CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA
Requerido :	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

JARDIM (COMARCA DE JARDIM), 12 de Dezembro de 2017

Responsável

CONCLUSÃO
Aos 11/12/17 os autos
concluídos em 11/12/17 pelo
Diretor(a) [assinatura] Secretária

JUNTADA	
Aos <u>15/01/18</u>	feito junta da
despacho	
<u>[assinatura]</u>	
Diretor(a) de Secretaria	

PROC. N. 1099-34.2017.

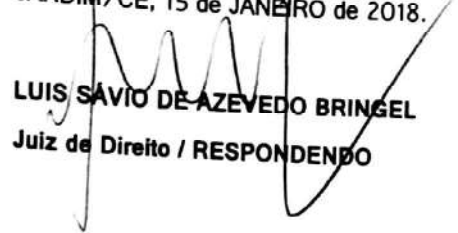


Recebidos hoje.

Tendo em vista que o extinto era civilmente casado com a Sr. FRANCISCA GOMES HILÁRIO, intime-se a requerente para, querendo e no prazo legal, emendar a inicial, o que deve ser feito com a inclusão de citada pessoa no polo passivo da demanda, sob pena de não recebimento e consequente extinção do feito sem resolução de mérito.

Expedientes necessários.

JARDIM/CE, 15 de JANEIRO de 2018.


LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito / RESPONDENDO

CERTIDÃO

Certifico, que foi expedido (a):

- () CARTA
- () MATRÍCULA
- () OFÍCIO
- ☒ Diário

15/10/18

conforme cópia que adiante se vê.
Ordin/CE, 01 de 03 de 2018

[Assinatura]
Servidor



- 1) 1055-15.2017.8.06.0109/0 - Tombo: 3132017 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE TERCEIRO INTERESSADO: JAIRO GOMES HILÁRIO TERCEIRO INTERESSADO: JOSÉ JARISSON GOMES HILÁRIO REQUERENTE: MARIA LUCILDA DA SILVA. "Fica Vossa Senhoria intimada do Despacho que se segue: "... Tendo em vista que o extinto era civilmente casado com a SRA. FRANCISCA GOMES HILÁRIO, intime-se a requerente para que querendo e no prazo legal, emendar a inicial, o que deve ser feito com a inclusão de citada pessoa no polo passivo da demanda sob pena de não recebimento e consequente extinção do feito sem resolução de mérito.".- INT. DR(S). JOCELAINE DOS SANTOS MELO
- 2) 1099-34.2017.8.06.0109/0 - Tombo: 3312017 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS. "Fica Vossa Senhoria intimada do Despacho que se segue: "... Tendo em vista que o extinto era civilmente casado com a SRA. FRANCISCA GOMES HILÁRIO, querendo e no prazo legal, emendar a inicial, o que deve ser feito com a inclusão de citada pessoa no polo passivo da demanda sob pena de não recebimento e consequente extinção do feito sem resolução de mérito.".- INT. DR(S). CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA
- 3) 2596-93.2011.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE S/A. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- 4) 2724-50.2010.8.06.0109/0 - AÇÃO PENAL REU: FRANCISCO JULIO TEMOTEO DO NASCIMENTO REU: ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO VITIMA: VALDEMIR NABOR. "Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 21/03/2018 às 9:30.".- INT. DR(S). EDIMAR DO NASCIMENTO
- 5) 2797-85.2011.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. JUAZEIRO DO NORTE-CE. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- 6) 2925-08.2011.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Prazo de 15 dias.".- INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO, DAVID SOMBRA PEIXOTO
- 7) 2998-77.2011.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15(QUINZE) DIAS, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO
- 8) 3214-38.2011.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "...Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO, EURIVALDO CARDOSO DE BRITO, PEDRO ERNESTO FILHO
- 9) 327-71.2017.8.06.0109/0 - Tombo: 752017 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL: ANDRÉIA GUEDES RODRIGUES EXEQUENTE: LUIZ OTÁVIO GUEDES SANTOS. "Fica Vossa Senhoria intimada do Despacho que se segue: "... Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (DEZ) dias, se manifeste sobre os comprovantes e recibos juntados aos autos.".- INT. DR(S). AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ
- 10) 3609-88.2015.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: MARCELO LUCIA ROSENO DE SOUZA E MARIA DA PENHA REP. P/ SUA GENITORA NARGILA MARIA ROSENO DE SOUSA. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se a parte Exequente para que diga, no prazo de 10 (DEZ) dias, se o débito alimentar ainda persiste.".- INT. DR(S). THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA
- 11) 3686-05.2012.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO, LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES
- 12) 3691-22.2015.8.06.0109/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS. "Fica Vossa senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se a parte Requerente para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, e, acaso possua, informe o endereço atualizado da parte Requerida, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). JOHAN JACÓ DE LIMA, SAMIA LUCIANO BARRETO
- 13) 3731-72.2013.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL: LUIZA EUNICE ALVES EXEQUENTE: RAFAELA ALVES CRUZ E GABRIEL ALVES CRUZ. "Fica Vossa Senhoria intimada do despacho que se segue: "... Intime-se a Exequente pra declarar o endereço correto do executado, bem como atualizar o débito, no prazo de 10 (DEZ) dias.".- INT. DR(S). EDSON DE ARAUJO NETO
- 14) 3954-59.2012.8.06.0109/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. JUAZEIRO DO NORTE-CE. "Fica Vossa Senhoria intimada do Despacho que se segue: "... Intime-se o Exequente para que diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 15 dias, sob pena de extinção.".- INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO



Poder Judiciário do Estado do Ceará
Comarca de Jardim - Secretaria de Vara Única
Fórum Dr. Elizeu Barroso - Rua Santo Antônio, s/n, Jardim-CE. Tel.: 3555-1532

Processo nº 1099-34.2017.8.06.0109/0

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, apesar de devidamente intimada, o Requerente da presente ação não emendou a inicial.

O referido é verdade.
Dou fé.

Jardim(CE), 09 de MAIO de 2018


Hyara Vital da Silva
Supervisora de Secretaria
Mat. 24056

CONCLUSÃO

Aos 30 de 05 de 18. Faço estes autos
conclusos para o Juiz de direito.

Diretor (a) da Secretaria



JUNTADA

Aos 06 de 06 de 18. Faço Juntada

Despacho

Diretor (a) da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

Recebidos hoje.

Chamo feito à ordem.

Recebo inicial posto que acompanhada dos documentos necessários e presentes as demais condições da ação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Agende-se SESSÃO CONCILIATÓRIA.

CITE-SE parte acionada para que tome conhecimento da ação proposta e audiência aprazada, expediente no qual também deve constar a advertência de que, **fracassada tentativa de composição amigável da lide**, iniciar-se-à, na data daquele ato, o prazo de **15 (QUINZE) DIAS** para que apresente a defesa que entender necessária, **sob pena de revelia**, caso em que, no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Intime(m)-se.

Jardim, 05 de junho de 2018.

Luis Savio de Azevedo Bringel

Juiz

Assinado por Certificação Digital

¹ De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

JUNTADA

Aos 14.06.18 Ego Juntada

Cartagao

[Signature]
Diretor (a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Jardim
Vara Única da Comarca de Jardim
Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail:
jardim@tjce.jus.br



CERTIDÃO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão de proferida nos autos, que foi designada audiência de Conciliação para o dia 17/08/2018, às 09h na Sala de Audiência de Conciliação deste fórum local.

O referido é verdade. Dou fé. .

Jardim/CE, 12 de junho de 2018.

Hyara Vital da Silva
Supervisor da Unid. Judiciária

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



COMARCA DE JARDIM - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM
JUIZ(A) DE DIREITO LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA ROBERTO EL ANDRO FERREIRA
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0020/2018

ADV AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000121-23/2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Lei de Imprensa - REQUERENTE JANDERCEISON PINHEIRO JUCÁ - AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ - REQUERIDO FUEL Distribuição Contra - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 11:20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE), ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE) - Processo 0000104-92/2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE Terezinha Pereira Cabral - REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09:20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE), ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE) - Processo 0000195-77/2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos - REQUERENTE Olimpia Luzia da Conceição - REQUERIDO Banco Itaú BMG Consignado S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09:00 horas a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE), ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE) - Processo 0000196-62/2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repetição de indébito - REQUERENTE Terezinha Pereira Cabral - REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09:40 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34/2017 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão de proferida nos autos, que foi designada audiência de conciliação para o dia 17/08/2018, às 09h na Sala de Audiência de Conciliação deste fórum local

ADV CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34/2017 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004850-92/2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE Ana Paula Gregorio - REQUERIDO Lojas Renner S a - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 10:00 a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004851-77/2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE Marlene do Nascimento - MENOR Fabricia do Nascimento Coelho - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09:40 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004864-67/2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE Ana Paula Luciano da Silva - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09:20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

Estado do Ceará - Poder Judiciário
Comarca de Jardim
1ª Publicação
Edital de Citação
Prazo (20 dias)

O(A) MM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim da Comarca de Jardim/CE na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de GUARDA nº 5079-23/2016 8 06 0109/0 movida por Maria Elizangela da Silva contra ERONALDO VICENTE ALVES, residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da demanda que lhe é proposta, bem como para que, querendo e no prazo legal, apresente a manifestação que entender cabível, sob pena de revelia. Por isso, foi expedido o presente, através do qual fica CITADO(A) A PARTE PROMOVIDA Jardim/CE, em 27 de JUNHO de 2018

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMARCA DE JARDIM - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM
JUIZ(A) DE DIREITO LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA ROBERTO LEANDRO FERREIRA
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0020/2018

ADV AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000121-23 2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Lei de Imprensa - REQUERENTE JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA - AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ - REQUERIDO ENEL Distribuição Ceará - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 11 20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE), ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE) - Processo 0000194-92 2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE Terezinha Pereira Cabral - REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09 20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE), ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE) - Processo 0000195-77 2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos - REQUERENTE Olimpia Luzia da Conceição - REQUERIDO Banco Itau BMG Consignado S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09 00 horas a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE), ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE) - Processo 0000196-62 2018 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repetição de indébito - REQUERENTE Terezinha Pereira Cabral - REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2018 às 09 40 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34 2017 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão de proferida nos autos, que foi designada audiência de Conciliação para o dia 17/08/2018, às 09h na Sala de Audiência de Conciliação deste fórum local

ADV CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34 2017 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09 00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004850-92 2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE Ana Paula Gregorio - REQUERIDO Lojas Renner S.a - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 10 00 a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004851-77 2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE Marlene do Nascimento - MENOR Fabricia do Nascimento Coelho - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09 40 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

ADV EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB 35615/CE) - Processo 0004884-67 2018 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE Ana Paula Luciano da Silva - REQUERIDO Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2018 às 09 20 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE

Estado do Ceará - Poder Judiciário
Comarca de Jardim
1ª Publicação
Edital de Citação
Prazo (20 dias)

O(A) MM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim da Comarca de Jardim/CE, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 DIAS viram ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de GUARDA nº 5079-23 2016 8 06 0109/0, movida por Maria Elizangela da Silva contra ERONALDO VICENTE ALVES, residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da demanda que lhe é proposta, bem como para que, querendo e no prazo legal, apresente a manifestação que entender cabível, sob pena de revelia. Por isso, foi expedido o presente, através do qual fica CITADO(A) A PARTE PROMOVIDA Jardim/CE, em 27 de JUNHO de 2018.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11 419/06, art. 4º

JUNTADA

Aos 10 07 18 faço juntada DA

DE VIA PARA CLACRO


Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.brJardim



CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

Prezado(a) Senhor(a) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

A presente, venho proceder a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria intimado para ter ciência da ação proposta, cópias em anexo, bem coimo para comparecer à **Audiência de Conciliação** designada para o dia 17/08/2018 às 09:00 h, acompanhado de advogado, ficando advertido que fracassada tentativa de conciliação, deverá apresentar naquele ato conciliatório, a defesa que entender necessária, sob pena de revelia, caso em que no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo.

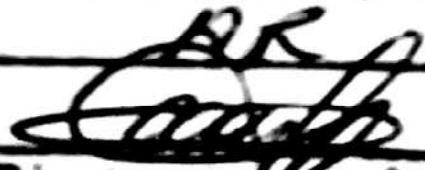
Jardim/CE, 25 de junho de 2018.

Luis Savio de Azevedo Bringel
Juiz de Direito

Sr(a).
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt
RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74, CENTRO
Rio De Janciro-RJ
CEP 20031-914



JUNTADA
Aos 24 / 07 / 18 Faço Juntada


Diretor (a) da Secretaria



AR AVISO DE RECEBIMENTO

MP

DESTINATÁRIO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt
RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74, CENTRO
20031-914, Rio De Janeiro, RJ

JT 58630273 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Secretaria da Vara Única da Comarca de Jardim
RUA: SANTO ANTONIO S/N, CENTRO
63290-000, Jardim, CE

RECEBIDOS

23/07/18

AO REMETENTE



CARTA

9812254046-DR/CE

TJ/CE

CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

0084099-34-2017.8.06.0109-0002

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☒ Mudou-se | ☐ Recusado |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Não procurado |
| ☐ Não existe o número | ☐ Ausente |
| ☐ Desconhecido | ☐ Falecido |
| ☐ Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EDMAR
8.318.067-2
CDD 1º MARÇO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME E ENDEREÇO DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Jardim
Fórum Dr. Elizeu Barroso



AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

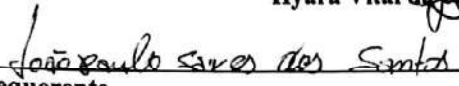
Aos 17/08/2018, por volta de 09:00h, nesta Jardim, Estado do Ceará, na sala de audiência da Vara Única da Comarca de Jardim, compareceu Requerente, acompanhado de advogado, Dr. Paulo Roberto Ressureição Lima, OAB/CE 39.182. Ausente a parte Requerida, que conforme consta às fls. 32, não foi intimada para este ato.

O advogado da parte autora assim se manifestou: "Requer a juntada de substabelecimento. Pede deferimento. "

Pela conciliadora foi dito: "Passo os autos CONCLUSOS ao MM Juiz."

Nada mais a constar, encerra-se o presente termo.


Hyara Vital da Silva - Conciliadora


Requerente


Advogado

AUSENTE

Requerido

SUBSTABELECIMENTO

Eu, Dr. **CÍCERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA**, OAB/CE sob o nº **22078**, substabeleço nas pessoas de **Dra. AIANNE DA SILVA MOURA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-CE sob o nº 36.894; **Dra. JÉSSICA ALVES PEREIRA FREIRE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-CE sob o nº 37.523; **Dr. PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 39182 e **Dra. Valéria Alves Teixeira**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-CE sob o nº 25.081, com reserva de iguais poderes que me foram confiados por JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS, nos autos da ação sob nº 001039-34.2017.8.06.0109 que ora tramita na VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM/CE para o fim específico de vista aos autos, carga do processo, audiência de conciliação e instrução.

JARDIM -CE, 17 de AGOSTO de 2018.


CÍCERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO OAB-CE 22.078

Aos 29/08/18
CONCLUSOS 20/08/18

DIRETOR





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos

Recebidos hoje.

Tendo em vista informação de fl. 32 que informa a mudança de endereço da parte Requerida, intime-se a parte Autora para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, e dizer se tem interesse na continuidade do feito sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Expedientes necessários.

Jardim, 17 de setembro de 2018.

Luis Savio de Azevedo Bringel

Juiz

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



CARVALHO COUTINHO RORIZ (OAB 14006/CE) - Processo 0000553-57.2009.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade Civil - REQUERENTE: **Sônia Honorato Pereira** e outro - REQUERIDO: **Globo Comunicação e Participações S/A** e outro - Recebidos hoje. Tendo em vista o transcurso do tempo, Intimem-se as partes para em 10 (dez) dias, informarem se ainda possuem interesse na continuidade do feito, tempo em que deverão especificar as provas que ainda pretendem ver produzidas nos autos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Expedientes necessários.

ADV: MANOEL JOSE DE LIMA FILHO (OAB 37426/PE) - Processo 0000620-41.2017.8.06.0109 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - RÉU: **Edson Sipriano da Silva - Ezequiel Sipriano da Silva** - Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de Instrução designada para o dia 22/01/2019 às 08:30h.

ADV: DÉCIO NATHANAEL NOGUEIRA GOMES (OAB 38347/CE) - Processo 0000652-12.2018.8.06.0109 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - EMBARGANTE: **Aldemir Nogueira Cardoso** - Dessa forma, intime-se parte requerente para, querendo e no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, sob pena de não recebimento dos embargos.

ADV: CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR (OAB 32795/CE) - Processo 0000804-60.2018.8.06.0109 - Adoção - Família - ADOTANTE: **C.C.F. - O.F.C.** - Intime-se parte requerente para, querendo e no prazo de 15 (QUINZE) DIAS emendar a inicial com a inclusão dos pais biológicos do menor adotando no polo passivo da demanda, sob pena de não recebimento da inicial.

ADV: AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106-A/CE), ADV: AYME HOLANDA GAMA (OAB 32271-A/CE) - Processo 0000847-31.2017.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Olimpia Luzia da Conceição** - Recebidos hoje. Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes necessários.

ADV: AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE), ADV: AYMÊ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE) - Processo 0000849-98.2017.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Olimpia Luzia da Conceição** - Recebidos hoje. Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes necessários.

ADV: AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106-A/CE), ADV: AYME HOLANDA GAMA (OAB 32271-A/CE) - Processo 0000851-68.2017.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Olimpia Luzia da Conceição** - Recebidos hoje. Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes necessários.

ADV: DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO (OAB 14006-0/CE) - Processo 0000980-73.2017.8.06.0109 - Interdição - Citação - REQUERENTE: **Rosângela Alexandre dos Santos** - Recebidos hoje. Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre ofício de fl. 28 e dizer se tem interesse na continuidade do feito sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Expedientes necessários.

ADV: CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: **João Paulo Soares dos Santos** - Tendo em vista informação de fl. 32 que informa a mudança de endereço da parte Requerida, intime-se a parte Autora para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, e dizer



se tem interesse na continuidade do feito sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

ADV: JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR (OAB 14398/CE) - Processo 0003434-65.2013.8.06.0109 - Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - REQUERENTE: **José Evandro Feltosa Menezes** - Considerando a data do último ato processual praticado nos autos, o que pode ter feito com que as parte tenha chegado a entendimento extrajudicial, intime-se requerente para, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, dizer se ainda tem interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito por abandono da causa.

ADV: DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO (OAB 14006-0/CE) - Processo 0003446-11.2015.8.06.0109 - Guarda - Guarda - REQUERENTE: **Patricia Eugenio dos Santos** - DIANTE DO EXPOSTO e por tudo mais que nos autos consta, concedo à requerente PATRÍCIA EUGÊNIO DOS SANTOS, a GUARDA JUDICIAL menor AMANDA MIRELY EUGÊNIO DOS SANTOS (ASSENTO DE NASCIMENTO - 076011.01.55.2010.1.100080.09.0033277-42 / DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE JARDIM/CE), que faço, por sentença, na conformidade do ARTs. 28 e 33, § 2º, da DA LEI 8.069/90). Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se, a requerente para firmar compromisso legal do encargo que lhe é confiado em caráter definitivo nos autos. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Expedientes necessários.

ADV: SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB 6236-E/CE), ADV: LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO MACEDO (OAB 20256/CE) - Processo 0003791-11.2014.8.06.0109 - Procedimento Comum - Liminar - REQUERENTE: **Roberto Leite da Rocha** - REQUERIDO: **Banco do Brasil S/A - Agencia de Jardim** - Aguarde-se interesse das partes no Arquivo.

ADV: JOSE PINTO QUEZADO NETO (OAB 5993/CE) - Processo 0003903-43.2015.8.06.0109 - Divórcio Litigioso - Assistência Judiciária Gratuita - REQUERENTE: **Maria Cleide Coelho** - Recebidos hoje. Intime-se a parte Autora pessoalmente para, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprir o que foi determinado no despacho de fl.26, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Expedientes necessários.

ADV: CICERO THIAGO COELHO DE ARAUJO (OAB 276590/CE) - Processo 0004110-47.2012.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - REQUERIDO: **Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.a** e outro - Recebidos hoje. Intime-se parte sucumbente para cumprimento voluntariamente da sentença executada, o que deve fazer no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de incidência do acréscimo de 10%, sobre o valor total executado, ex vi do art. 523, § 1º, DO CPC, C/C ART. 52, III, DA LEI 9.099/90. Decorrido prazo concedido sem manifestação, voltem-me os autos para penhora via o BACENJUD. Expedientes necessários.

ADV: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES (OAB 5553/RN) - Processo 0005197-96.2016.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - REQUERIDO: **Banco Mercantil do Brasil** - Recebidos hoje. Intime-se parte sucumbente para cumprimento voluntariamente da sentença executada, o que deve fazer no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de incidência do acréscimo de 10%, sobre o valor total executado, ex vi do art. 523, § 1º, DO CPC, C/C ART. 52, III, DA LEI 9.099/90. Decorrido prazo concedido sem manifestação, voltem-me os autos para penhora via o BACENJUD. Expedientes necessários.

ADV: ALVARO RENAN RODRIGUES CAVALCANTE (OAB 32695/CE) - Processo 0005531-33.2016.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Assistência Judiciária Gratuita - REQUERIDO: **Banco Pan Sa** - Recebidos hoje. Intime-se parte sucumbente para cumprimento voluntariamente da sentença executada, o que deve fazer no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de incidência do acréscimo de 10%, sobre o valor total executado, ex vi do art. 523, § 1º, DO CPC, C/C ART. 52, III, DA LEI



inicial

ADV SAMIA LUCIANO BARRETO (OAB 25547/CE), ADV KEILA LETICIA GALINDO ALENCAR (OAB 25811/CE) - Processo 0000804-94 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE Maria Gorete de Souza Santos - REQUERIDO Banco Bradesco Financiamentos S/A - Vistos, etc Trata-se de ação proposta pelo Requerente em desfavor da parte acionada e na qual postula pela declaração de inexistência de relação jurídica supostamente firmada entre as partes e reparação por danos morais. Investida conciliatória fracassada. Por ocasião de sua contestação a parte acionada apresentou cópia do contrato atacado pela parte autora e na qual consta assinatura com semelhanças às consignadas nos documentos pessoais que instruem a inicial. É o breve RELATO DECIDO Compulsando a documentação trazida ao processo observo que a parte acionada, por ocasião de sua defesa, juntou cópia do contrato que diz ter firmado com o(a) requerente e no qual consta assinatura com características semelhantes àquelas firmadas em instrumento procuratório de documentos pessoais que instruem a inicial, justificando, por isso, a realização de perícia datiloscópica, sob pena de ser causado dano injusto às partes, já que ficarão limitadas à comprovação de seu direito através de provas cuja relevância se mostra inquestionável, mas que, em razão de sua complexidade, custo e tempo demandado à sua produção, inclusive com coleta de material, mostra-se incompatível ao rito deste Juizado Especial Civil, ademais, a ausência dessa prova poderá levar este Juízo a erro. Desse modo e considerando que no rito do Juizado Especial não comporta a realização de prova complexa, assim considerada aquelas que dependem de conhecimento técnico ou científico, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito o que faço, de ofício, na conformidade do ART 51, II, da LEI 9 099/95, remetendo as partes às vias ordinárias Publique-se Registre-se Intime-se Expedientes necessários Transitada em julgado, ARQUIVE-SE

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106-A/CE), ADV. AYME HOLANDA GAMA (OAB 32271-A/CE) - Processo 0000842-09 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Indenização por Dano Material - REQUERENTE Maria de Fatima da Fonseca - Vistos, etc Tendo em vista que a parte requerente, apesar do regularmente intimada não emendou a inicial na forma determinada por este juízo, indefiro seu recebimento, o que faço, por sentença, na conformidade do ART 485, I DO CPC Sem custas processuais Publique-se Registre-se Intime-se Transitada em julgado, Arque-se Expedientes necessários

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106-A/CE), ADV. AYME HOLANDA GAMA (OAB 32271-A/CE) - Processo 0000847-31 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE Olimpia Luzia da Conceição - Recebidos hoje Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial Expedientes necessários

ADV AYMÉ HOLANDA GAMA (OAB 32271/CE), ADV. AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106/CE) - Processo 0000849-98 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE Olimpia Luzia da Conceição - Recebidos hoje Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial Expedientes necessários

ADV AMANDA NARA SOARES DAMASCENO (OAB 32106-A/CE), ADV. AYME HOLANDA GAMA (OAB 32271-A/CE) - Processo 0000851-68 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE Olimpia Luzia da Conceição - Recebidos hoje Intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar nos autos Procuração Pública sob pena de indeferimento da inicial Expedientes necessários

ADV DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO (OAB 14006-0/CE) - Processo 0000980-73 2017 8 06 0109 - Interdição - Citação - REQUERENTE Rosângela Alexandre dos Santos - Recebidos hoje Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre ofício de fl 28 e dizer se tem interesse na continuidade do feito sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito Expedientes necessários

ADV CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34 2017 8 06 0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE João Paulo Soares dos Santos - Tendo em vista informação de fl 32 que informa a mudança de endereço da parte Requerida, intime-se a parte Autora para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, e dizer se tem interesse na continuidade do feito sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito

ADV FRANCISCA GISELIA DANTAS DA SILVA (OAB 34066/CE), ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 30142/CE), ADV. CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001108-93 2017 8 06 0109 - Procedimento do Juizado Especial Civil - Citação - REQUERENTE Cosme Antonio Pedro - REQUERIDO Bmg S a - Vistos, etc Trata-se de ação proposta pelo Requerente, em desfavor da parte acionada e na qual postula pela declaração de inexistência de relação jurídica supostamente firmada entre as partes e reparação por danos morais. Investida conciliatória fracassada. Por ocasião de sua contestação a parte acionada apresentou cópia do contrato atacado pela parte autora e na qual consta assinatura com semelhanças às consignadas nos documentos pessoais que instruem a inicial. É o breve RELATO DECIDO Compulsando a documentação trazida ao processo observo que a parte acionada, por ocasião de sua defesa, juntou cópia do contrato que diz ter firmado com o(a) requerente e no qual consta assinatura com características semelhantes àquelas firmadas em instrumento procuratório e documentos pessoais que instruem a inicial, justificando, por isso, a realização de perícia grafotécnica, sob pena de ser causado dano injusto às partes, já que ficarão limitadas à comprovação de seu direito através de provas cuja relevância se mostra inquestionável, mas que, em razão de sua complexidade, custo e tempo demandado à sua produção, inclusive com coleta de material, mostra-se incompatível ao rito deste Juizado Especial Civil, ademais, a ausência dessa prova poderá levar este Juízo a erro. Desse modo e considerando que no rito do Juizado Especial não comporta a realização de prova complexa assim considerada aquelas que dependem de conhecimento técnico ou científico, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito o que faço, de ofício, na conformidade do ART 51, II, da LEI 9 099/95, remetendo as partes às vias ordinárias Publique-se Registre-se Intime-se Expedientes necessários Transitada em julgado, ARQUIVE-SE

ADV JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR (OAB 14398/CE) - Processo 0003434-65 2013 8 06 0109 - Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - REQUERENTE José Evandro Feitosa Menezes - Considerando a data do último ato processual praticado nos autos, o que pode ter feito com que as partes tenham chegado a entendimento extrajudicial, intime-se requerente para, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, dizer se ainda tem interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito por abandono da causa

ADV DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO (OAB 14006-0/CE) - Processo 0003446-11.2015 8 06 0109 - Guarda - Guarda - REQUERENTE Patricia Eugenio dos Santos - DIANTE DO EXPOSTO e por tudo mais que nos autos consta, concedo a requerente PATRICIA EUGÊNIO DOS SANTOS, a GUARDA JUDICIAL menor AMANDA MIRELY EUGÊNIO DOS SANTOS (ASSENTO DE NASCIMENTO - 076011 01 55 2010 1.100080 09 0033277-42 / DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE JARUIM/CE), que faço, por sentença, na conformidade do ARTs. 28 e 33, § 2º, da DA LEI 8.069/90. Sem custas processuais Publique-se. Registre-se Intime-se, a requerente para firmar compromisso legal do encargo que lhe é confiado em caráter definitivo nos autos Transitada em julgado, ARQUIVE-SE Expedientes necessários

ADV JADER ROCHA FILHO (OAB 28038/CE) - Processo 0003757-07 2012 0 06 0109 - Procedimento Comum - Assistência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim - CE - E-mail: jahlim@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat



CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido pela parte Requerente.

O referido é verdade. Dou fé.

Jardim/CE, 28 de janeiro de 2019.


Hyara Vital da Silva
Supervisor de Unid. Judiciária
Assinado por Certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CONCLUSO
Aos 28/01/19, fapo estes autos concl.
a(o) MM. Juiz(a) de Direito.
MO
Diretoria de Secretaria

JUNTADA
Aos 14/02/19, fapo juntada
requerimento
+
Diretoria de Secretaria

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM/CE**

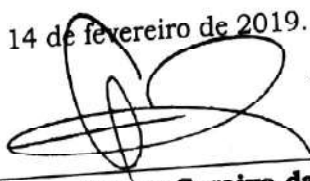
PROCESSO Nº 0001099-34.2017.8.06.0109

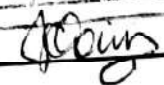
JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS, já qualificado nos autos, vem perante V. Exa., informar que tem interesse na continuidade da presente ação, assim como o atual endereço da parte requerida, a saber: Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-205, com endereço eletrônico para recebimento de citações e intimações, a saber: citacao.intimacao@seguradoralider.com.br.

Ante o exposto, requer a continuidade do feito e que seja realizada nova tentativa de citação no endereço acima indicado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jardim/CE, 14 de fevereiro de 2019.


Cicero Juarez Saraiva da Silva
OAB/CE 22.078

RECEBIDOS
14/02/19


Juazeiro do Norte, Ceará, Telefone (88) 3512-6391 / 3512-1305, 99601-8222,
e-mail juarezsaraivaadvocacia@hotmail.com

CONCLUSÃO

14/02/19

concluído em 14/02/19

Director (a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro

Recebidos hoje.

Despacho em correição interna.

Agende-se Audiência de conciliação com as partes.

Cite-se parte Requerida no endereço de fl. 40.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Jardim, 26 de abril de 2019.

Luis Savio de Azevedo Brangel

Juiz

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

"§º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



CERTIDÃO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão proferida nesses autos, que foi designada audiência de Conciliação para o dia 27/06/2019, às 09:00h.

O referido é verdade. Dou fé.

Jardim/CE, 06 de maio de 2019.

Hyara Vital da Silva
Supervisor de Und. Judiciária
Assinado por Certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

RELAÇÃO Nº 0047/2019

ADV: AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000101-32.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE: Terezinha Pereira da Silva - REQUERIDO: FIDC NPL I e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:30 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUSA (OAB 13330/CE) - Processo 0000385-40.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - REQUERENTE: A.D.S. - REQUERIDO: F.A.C. - Defiro pedido de desarquivamento de fl. 25. Após, o prazo (15 DIAS), caso não haja nenhuma manifestação/petição, retorne-se os autos ao Arquivo. Expedientes necessários.

ADV: DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO RORIZ (OAB 14006/CE) - Processo 0000598-12.2019.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Exoneração - REQUERENTE: M.M.S.C. - REQUERIDO: A.C.M.C. - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13/08/2019 às 08:31 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR (OAB 32795/CE) - Processo 0000658-10.2018.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERIDO: R.A.S.L. - MENOR: A.S.L. - Defiro o pedido constante no termo de audiência de fls. 18. Após decurso de prazo (10 DIAS) com juntada de novo endereço, inclua-se novamente em pauta de audiência conciliatória.

ADV: DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO RORIZ (OAB 14006/CE) - Processo 0000666-59.2019.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: R.L.S. - REQUERIDO: N.R.S. - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13/08/2019 às 10:30 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM (OAB 26335-0/CE) - Processo 0000719-11.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: Rozimar Oliveira de Sousa - REQUERIDO: Banco Losango S.a - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: RIVÂNIA ALVES SANTOS (OAB 39114/CE), ADV: ANTONIO ALLAN LEITE SARAIVA (OAB 23502/CE), ADV: THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (OAB 20787/CE) - Processo 0000790-42.2019.8.06.0109 - Procedimento Comum - Acidente de Trânsito - REQUERENTE: Francisco Moraes de Freitas - REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Pelo presente ficam Vossas Senhorias intimadas para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUZA (OAB 13330-0/CE) - Processo 0001089-87.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Citação - REQUERENTE: Maria Marilene Necos - REQUERIDO: Banco Catelem S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001089-84.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio s/n, Jardim-CE.

ADV: BRUNO CHAGAS COSTA DE VASCONCELOS (OAB 22277/CE), ADV: DÉCIO NATHANAEL NOGUEIRA GOMES (OAB 38347/CE) - Processo 0003397-04.2014.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor - REQUERENTE: Francildo Auto dos Santos - REQUERIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:45 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Justiça gratuita

Processo nº: 0006664-33.2018.8.06.0112

Apensos: Processos Apensos \<\< Informação indisponível \>\>

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Assunto: Propriedade

Requerente: Raimundo Ferreira Gomes

Requerido: Julierme Teles Alves

Valor da Causa: R\$ 43.928,96

O(A) Dr(a). Francisco José Mazza Siqueira, Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Raimundo Ferreira Gomes, foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse, contra Julierme Teles Alves, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica CITADO o Sr.

JULIERME TELES ALVES, brasileiro, Solteiro, construtor civil, com endereço à Rua Raimundo Siebra, 93, São Jose, CEP 63133-520, Crato - CE, com o advertência de que, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei. Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2019.

Francisco José Mazza Siqueira
Juiz
Assinado Por Certificação Digital1

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2019

ADV: AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000101-32.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE: **Terezinha Pereira da Silva** - REQUERIDO: **FIDC NPL I e outro** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:30 horas, ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUSA (OAB 13330/CE) - Processo 0000385-40.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - REQUERENTE: **A.D.S.** - REQUERIDO: **F.A.C.** - Defiro pedido de desarquivamento de fl. 25. Após, o prazo (15 DIAS), caso não haja nenhuma manifestação/petição, retorne-se os autos ao Arquivo. Expedientes necessários.

ADV: CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR (OAB 32795/CE) - Processo 0000658-19.2018.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERIDO: **R.A.S.L.** - MENOR: **A.S.L.** - Defiro o pedido constante no termo de audiência de fls. 18. Após decurso de prazo (10 DIAS) com juntada de novo endereço, inclua-se novamente em pauta de audiência conciliatória.

ADV: DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM (OAB 26335-0/CE) - Processo 0000719-11.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Rozimar Oliveira de Sousa** - REQUERIDO: **Banco Losango S.a** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: RIVÂNIA ALVES SANTOS (OAB 39114/CE), ADV: ANTONIO ALLAN LEITE SARAIVA (OAB 23502/CE), ADV: THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (OAB 20787/CE) - Processo 0000790-42.2019.8.06.0109 - Procedimento Comum - Acidente de Trânsito - REQUERENTE: **Francisco Morais de Freitas** - REQUERIDO: **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A** - Pelo presente ficam Vossas Senhorias intimados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUZA (OAB 13330-0/CE) - Processo 0001089-87.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Citação - REQUERENTE: **Maria Marilene Necos** - REQUERIDO: **Banco Cetelem S/A** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

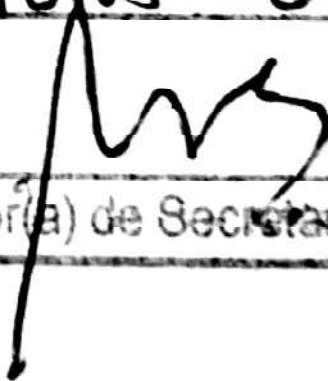
ADV: CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: **João Paulo Soares dos Santos** - REQUERIDO: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio s/n, Jardim-CE.

ADV: BRUNO CHAGAS COSTA DE VASCONCELOS (OAB 22277/CE), ADV: DÉCIO NATHANAEL NOGUEIRA GOMES (OAB 38347/CE) - Processo 0003397-04.2014.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor - REQUERENTE: **Francildo Auto dos Santos** - REQUERIDO: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** - Ect e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a

JUNTADA

Aos 24 / 05 / 13 faço juntada D2

Da uma causa Citacao


Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.brJardim



CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0001099-34.2017.8.06.0109
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: João Paulo Soares dos Santos
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

Senhor Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do Dr. Luis Savio de Azevedo Bringel, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim, tem como finalidade a CITAÇÃO de Vossa Senhoria de todo o conteúdo da petição, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta carta, para que tome conhecimento da ação proposta bem como para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE, ficando advertida de que fracassada tentativa de composição amigável da lide, iniciar-se-á naquela data, o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente a defesa que entender necessária, sob pena de revelia, caso em que, no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo.

Jardim/CE, 15 de maio de 2019.

Roberto Leandro Ferreira
Técnico Judiciário
Roberto Leandro Ferreira
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT. 551

Sr(a).
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt
RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74, CENTRO
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20031-205

